



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 1822 / 2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

**Aristeu Bomfim**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**02** PREFEITURA MUNICIPAL  
**02.08** DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0006 Fomento a Cultura, Turismo e Esporte  
27 812 0006.1.004. Construção, Ref. e Amp. de Prédios de Esportes, Praças e Centro de Lazer  
Ficha 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 2850 R\$ 400.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto com:

**I** - Excesso de arrecadação nos termos do artigo art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 proveniente do recebimento de convênio celebrado junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do governo do Estado de São Paulo para **Reforma do Conjunto Esportivo Municipal**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de R\$ 51.710,83 (cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**02** PREFEITURA MUNICIPAL  
**02.08** DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0006 Fomento a Cultura, Turismo e Esporte  
27 812 0006.1.004. Construção, Ref. e Amp. de Prédios de Esportes, Praças e Centro de Lazer  
Ficha 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 2845 R\$ 51.710,83  
Fonte: 01 – Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

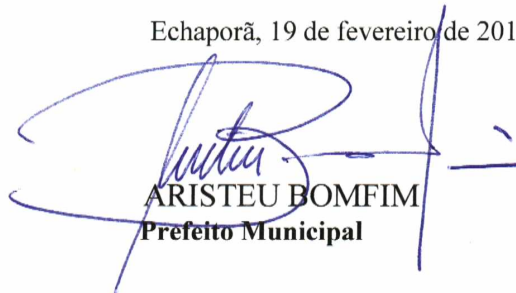
CNPJ: 44.470.300/0001-00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto com:

**I** - Excesso de arrecadação de receitas próprias do município, conforme art. 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal nº 4.320/64.

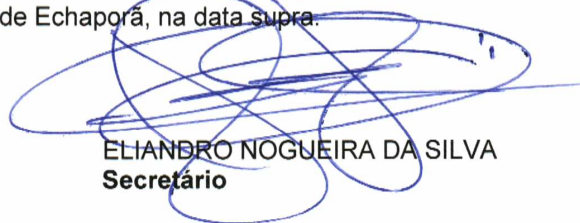
**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 19 de fevereiro de 2014.



**ARISTEU BOMFIM**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.



**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**